

Aviso n.º 7676/2006 — AP

A Dr.ª Antonieta Nascimento, juíza de direito, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 1430/99.4PAPTM, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 1430/99.4PAPTM da Secção Central do Tribunal Família Menores e Comarca de Portimão (serviços do Ministério Público), onde foi declarado contumaz desde 20 de Abril de 2005, o arguido José Filipe Medeiros Neves, filho de Manuel Fernando Morais Neves e de Maria Teresa Horta Medeiros, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Março de 1983, solteiro, com domicílio no Estabelecimento Prisional Lisboa, Rua Marquês de Fronteira, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado (em edifício comercial com arrombamento/escalamento/chaves falsas), praticado em 16 de Novembro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

10 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Antonieta Nascimento*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL**Aviso n.º 7677/2006 — AP**

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1315/03.1PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido David Graça Carrasqueira, filho de Jaime Marques Carrasqueira e de Maria Emília Graça Lázaro, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10247050, com domicílio na Avenida Jerónimo dos Reis Toucinho, 12, Vale de Varão, 7830-502 Vale de Varão, Serpa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

Aviso n.º 7678/2006 — AP

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 256/02.4PASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Miguel Batista Cravinho, filho de Fernando José Gonçalves Cravinho e de Maria José Rosa Batista Cravinho, natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1982, solteiro, montador de máquinas, titular do bilhete de identidade n.º 12340521, com domicílio na Praceta Machado de Castro, 11, 2.º, direito, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 28 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com

a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

Aviso n.º 7679/2006 — AP

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1151/01.0PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Holoza Calheiros Pereira, filho de José Calheiros de Ávila Pereira e de Carmencita José Pereira, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Janeiro de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10837251, com domicílio na Associação Remar Portuguesa, Quinta da Bela Vista, Silvosa, Canelas, Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 2001, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 8 de Agosto de 2001, por despacho de 27 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — O Escrivão-Adjunto, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

Aviso n.º 7680/2006 — AP

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 694/03.5TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Maneco Bunda, filho de Maneco Bunda e de Ana José de Almeida, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Janeiro de 1974, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 208557695, do bilhete de identidade n.º 16131586 e da segurança social n.º 11335908267, com domicílio no Largo Alexandre Gusmão, 12-C, 4.º, frente, 2720-008 Damaia de Cima, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 3 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

Aviso n.º 7681/2006 — AP

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1258/04.1GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel da Silva Pereira, filho de Nélson Marques Pereira e de Maria Neli Isidora da Silva, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1960,

bombeiro, titular do bilhete de identidade n.º 5671232, com domicílio na Rua da Calçada, 43, Soito, 6820-386 Sabugal, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 2004, por despacho de 8 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

Aviso n.º 7682/2006 — AP

O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2656/03.3TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Manuel Martins Correia, filho de Gabriel Conceição Correia e de Liseta Santos Martins, natural de Portugal, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Agosto de 1985, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13284889, com domicílio na Praceta José Leite Vasconcelos, 10, 2.º, direito, Paivas, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 204.º, n.º 2, alínea e), 22.º e 23.º, do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Escrivã-Adjunta, *Isilda Maria S. Silva Gaspar*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso n.º 7683/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 524/97.5PBSXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurora Décia do Amaral Caetano e Silva Cardoso Vilhana, filha de Agostinho Caetano da Silva e de Maria Augusta do Amaral e Silva, natural de Porto, Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Novembro de 1963, titular do bilhete de identidade n.º 5942596, com domicílio na Rua D. Sancho I, 15, 4.º, esquerdo, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Janeiro de 1997, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do Código de Processo Penal, por a mesma ter sido sujeita a termo de identidade e residência.

13 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

Aviso n.º 7684/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 432/

93.9GCSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Martin Walter Ferreira de Magalhães, filho de Hélio Walter de Magalhães e de Maria do Amparo da Silva Ferreira Magalhães, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Outubro de 1957, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7429186, com domicílio na Avenida Luís de Camões, bloco C-62, Miratejo, 2855 Corroios, por despacho de 13 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 336.º, do Código de Processo Penal, por óbito.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Teresa Marques*.

Aviso n.º 7685/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 527/96.7TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Paulo Varela Ribeiro, filho de João Manuel Vasconcelos Roovers Ribeiro e de Gracinda Leitão Varela Ribeiro, natural de Portugal, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Novembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8172861, com domicílio na Rua José Relvas, lote 696-A, Quinta do Conde, 2975 Quinta do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 6 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com caducidade desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

9 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Aldina Borges*.

Aviso n.º 7686/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1870/02.3TASXL, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Manuel Baptista Ganhão, filho de João Carolino Ganhão e de Baptista Alexandrina, natural de Portugal, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Maio de 1952, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2028669, com domicílio na Rua Mendo Gomes de Seabra, 6, 2.º, esquerdo, Almada, 2800-169 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, ambos previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1, do artigo 337.º) e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes elementos, passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certidões ou registos junto das seguintes entidades, conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, serviços de identificação civil e criminal, direcção-geral de viação, governos civis, câmaras municipais, juntas de freguesia, e, ainda, a passagem imediata de mandados de detenção para os efeitos no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal.

12 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Hélder Fráguas*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Doutel Dias*.

Aviso n.º 7687/2006 — AP

O Dr. Hélder Fráguas, juiz de direito do 2.º Juízo Competência Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal,